

COLÉGIO ATLANTA
Goiânia-Goiás

PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA

Ano 2026

COLÉGIO ATLANTA

EDUCAR

Educar é fazer o aluno fruir dos bens do planeta em todas as suas manifestações que sua fantasia, seu verbo e sua linguagem sejam libertários, destemidos, sem fazer do ato de pensar um feito tão natural quanto respirar. Um dom ao alcance de todos, independentemente de sua condição.

Educar é fazer o exercício e a prática que transformam o sujeito passivo em sujeito da própria história. É dar fé a quem está na sala de aula de ser ele uma entidade inviolável, uma aposta no futuro.

Educar é prender o aluno à escola, empenhar todos os recursos para evitar a evasão escolar, a fuga da vida. É despertar nele o desejo de vir a ser um projeto existente e magnífico, sem brechas, fissuras, de vir a ser, no futuro, um congressista, um escritor, um operário, um mestre. Alguém que, ao explorar sua irrenunciável vocação para a vida, nela inclua como meta o saber, o desvendamento da inteligência, o coração ardente, a mirada camaleônica e reveladora.

[...]

Educar é também convencer alunos e cidadãos de que o professor é a única entidade social capaz de modificar a sociedade e torná-la melhor. É um ser aparelhado para se opor à barbárie. Pois quem, senão o mestre tem a habilidade de chegar mais rapidamente ao coração jovem que recentemente deixou as paredes de casa?

[...]

É finalmente, reverenciar, hoje e sempre, a figura do professor que, tomando-nos pela mão, enlaçados pelo mesmo ideal, leva-nos a frequentar o próprio mistério, o coração alheio, a visitar a memória, as civilizações pretéritas que resistem em nós.

Gabriel Chalita

Cursos:

- Educação Infantil (agrupamento de 03 a 05 anos)
- Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais
- Ensino Médio

“Sem o mínimo de esperança, não podemos começar o embate [...] Enquanto necessidade ontológica, a esperança precisa de prática para tornar-se concretude histórica. É por isso que não há esperança na pura espera... na espera vã”.

-Paulo Freire-

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Colégio Atlanta é um instrumento orientador e articulador de todas as atividades educativas da instituição. Seu principal objetivo é definir e organizar as ações pedagógicas, administrativas e institucionais, assegurando a construção coletiva e participativa de uma educação de qualidade, baseada em princípios democráticos e na legislação vigente.

Elaborado com a participação da direção, do corpo docente, da equipe administrativa e da comunidade escolar, o PPP é um documento vivo que reflete as intenções, os compromissos e os valores que norteiam a prática educativa do Colégio Atlanta. Fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Constituição Federal de 1988 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, este documento visa garantir a formação integral dos estudantes, respeitando a diversidade e promovendo a equidade no acesso e permanência na escola.

Os princípios norteadores do nosso PPP baseiam-se no respeito aos direitos humanos, na inclusão social, na gestão democrática, na valorização da diversidade étnico-racial e cultural, e na busca constante pela excelência educacional. Esses princípios são colocados em prática por meio de ações planejadas, sistemáticas e coerentes com os objetivos institucionais.

A proposta pedagógica contida neste documento estabelece as diretrizes e metas que orientam a organização curricular, a prática docente, a avaliação da aprendizagem e o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e integradores. Além disso, define as responsabilidades da gestão escolar, propondo ações concretas para o aprimoramento do trabalho educativo e a construção de um ambiente escolar acolhedor, ético e comprometido com o sucesso dos estudantes.

A importância do PPP também é destacada por teóricos como John Dewey, que defende a escola como espaço de formação democrática e crítica; José Carlos Libâneo, que ressalta a função social da escola e a necessidade de uma prática pedagógica fundamentada; e Paulo Freire, que afirma que a educação deve ser dialógica, libertadora e centrada na realidade dos educandos. O PPP, portanto, é o eixo estruturante que articula teoria e prática, desejo e realidade, intencionalidade e ação.

Este documento reafirma o compromisso do Colégio Atlanta com a educação como direito de todos e dever do Estado e da sociedade, conforme preconizado pela legislação educacional brasileira. Ao implementar as diretrizes traçadas neste projeto, o Colégio Atlanta

busca garantir uma formação cidadã, crítica, ética e transformadora, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, a Proposta Pedagógica estabelece os princípios, diretrizes e propostas de ação para melhor organizar, sistematizar e significar as atividades desenvolvidas pela escola. É o resultado de todos os agentes, que compõem a comunidade escolar e comunidade local, objetivando o exercício pleno da autonomia da Instituição.

*“Aprendemos quando compartilhamos
experiências”*

-John Dewey-

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	01
1. Da Mantenedora / Do Estabelecimento de Ensino.....	01
2. A Instituição Ministra.....	01
3. Histórico da Escola.....	01
3.1. Característica da População.....	02
3.2. Regime de Funcionamento.....	02
3.3. Recursos Financeiros	03
3.4. Estrutura Organizacional.....	03
3.4.1. Organograma.....	03
3.5. Espaço Físico, mobiliário, equipamentos e recursos didáticos.....	04
3.5.1. Espaço Físico.....	04
3.5.2. Mobiliário, equipamentos e recursos didáticos.....	04
3.5.3. Biblioteca.....	09
3.6. Relação dos Recursos Humanos.....	10
3.6.1. Grupo Gestor.....	10
3.6.2. Quadro funcional Ensino Fundamental anos iniciais.....	10
3.6.3. Quadro funcional Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio.....	11
4. Acessibilidade.....	13
5. Conselho de Classe.....	14
6. Organização Curricular.....	16
6.1. Objetivos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.....	17
6.1.1. Organização didática do Ensino Fundamental.....	17
6.2. Objetivos do Ensino Médio.....	18
6.2.1. Organização didática do Ensino Médio.....	19
6.2.2. Ensino Médio/Itinerários Formativos.....	21
7. Documento Curricular para Goiás (DC-GO).....	22
8. Temas transversais.....	22
8.1. Bullying e Cyberbullying (Lei nº 13.185/2015 e Lei nº 14.811/2024).....	23
9. A Educação Especial.....	23
10. Celular (Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025).....	23
11. Proteção integral, direitos da criança e do adolescente e uso ético de dados e tecnologias.....	24

12. Matrícula e Frequência.....	25
13. Metodologia.....	29
13.1 Passeios Programados para 2026.....	30
13.2 Projetos Programados para 2026.....	30
14. Processo Avaliativo Ensino Fundamental e Ensino Médio.....	31
14.1. Método Avaliativo.....	32
14.2. Recuperação.....	33
14.3. Promoção.....	34
15. Progressão Parcial.....	34
16. Classificação, da Reclassificação, do Avanço, da Aceleração e do Aproveitamento de Estudos.....	36
17. Processo de Planejamento Geral e Institucional.....	37
17.1. Planejamento Geral.....	37
17.2. Avaliação Institucional.....	38
18. Calendário Escolar.....	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40
ANEXOS.....	43

I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1. Da Mantenedora / Do Estabelecimento de Ensino

- Denominação: **COLÉGIO ATLANTA LTDA. – Colégio Atlanta;**
- Endereço: Rua das Missões, n.º 1.280, Quadra 45, Lote 01/02/03/04/05, Parque Industrial João Braz – Goiânia/Goiás, Centro Goiano, Microrregião de Goiânia, bairro situado na região oeste;
- CEP: 74483-380;
- Natureza: Sociedade por Cotas;
- Finalidade: Prestacional de Educação Básica;
- Registro na JUCEG: n.º 5220195472;
- Ministério da Fazenda: CNPJ n.º 05.426.588/0001-63;
- Fundação: janeiro de 2003;
- E-MAIL: colegioatlanta@gmail.com;
- Telefone: (62) 3573-7350 e (62) 3088-4919.

2. A Instituição Ministra

- Educação Infantil (grupo de crianças de 3 a 5 anos de idade);
 - Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais;
 - Ensino Médio.
- Período de atendimento: matutino e vespertino

3. Histórico da Escola

O **Colégio Atlanta** iniciou suas atividades educacionais no ano de 2003, com o firme propósito de ser um referencial de ensino para as famílias desta comunidade, visando à formação da cidadania plena de seus alunos.

Outrossim, o estabelecimento tem buscado permanentemente a qualidade do ensino, garantindo a transmissão do conhecimento global, valorizando sobretudo a experiência dos educandos.

Pelo exposto, ainda pautamos a nossa história nos princípios étnicos, morais e cívicos, com o compromisso de formar cidadãos críticos e participativos em todos os aspectos da vida, partindo, pois de uma interação coerente entre a teoria e a prática e, neste sentido procuramos valorizar o processo educacional como forma de promoção humana e social.

A nossa história, também revela o sonho da educadora Professora Neurizete, fundadora do Colégio Atlanta, que buscou formação na área educacional, a construção de um projeto de escola centrado nas relações entre pessoas comprometidas com a transformação da realidade em que estão inseridas.

Consideramos sempre a Legislação Vigente: LDB - Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024, Resolução CEE/CP 08, de 09 de outubro de 2024, e demais legislações que impliquem em qualquer modificação da realidade escolar. Nossa finalidade é também oferecer um ambiente físico, psicológico e social de qualidade para todos os profissionais envolvidos no processo educativo.

3.1. Características da população a ser atendida e da comunidade local na qual se insere

A população que atendemos é formada de filhos de funcionários públicos, trabalhadores da construção civil, comércio e indústrias e de microempresários. Todas pertencentes à classe média baixa. A Instituição está situada no Parque Industrial João Braz e atende à alunos/crianças de setores como Parque Santa Rita e Lorena Park. A organização religiosa da comunidade é diversificada, temos igreja católica, evangélica e um centro espírita. As manifestações culturais são as festas religiosas da padroeira da igreja católica Nossa Senhora de Fátima e Comunidade Jesus De Nazaré. As feiras livres realizadas nos dias de 4ª feira, 6ª feira, sábados e domingos, são bastante movimentadas. São vendidas desde produtos alimentícios, vestuários, alimentação e artesanatos.

A estrutura familiar ainda predomina a família tradicional, no entanto na escola temos casos da família moderna, o que nos possibilita realizar projetos atendendo à diversidade.

3.2. Regime de funcionamento

O Colégio Atlanta funciona nos turnos matutino e vespertino. O horário matutino inicia-se às 07h05min e termina às 12h25min, sendo que no curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o término das aulas ocorre às 11h35min. O horário vespertino

inicia-se às 13 horas e termina às 17h30min, sendo destinado apenas para o curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Os educandos são recebidos no portão de entrada, sendo os menores encaminhados para as salas pelas professoras (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais). As aulas são desenvolvidas conforme planos de ensino elaborados pelos professores.

A recepção funciona com atendimento no horário das 06h50min às 18h00min, sem interrupção mesmo no horário do almoço.

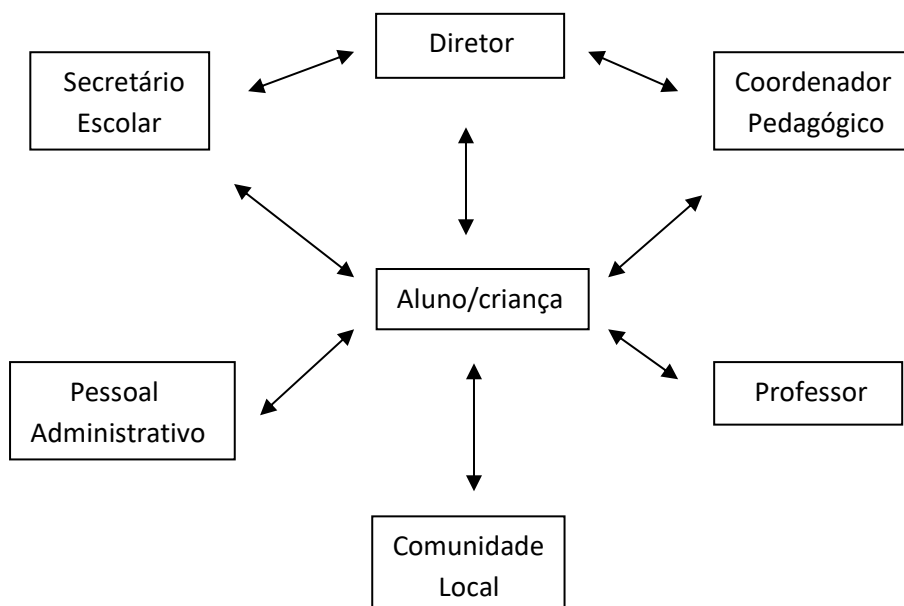
3.3. Recursos financeiros

A escola mantém a sua receita através das mensalidades, conforme descrita no contrato de prestação de serviços educacionais. Não temos convênio ou parcerias com instituições. Somos uma empresa familiar, onde cada um procura cumprir suas obrigações determinadas pela entidade mantenedora. As despesas com manutenção do prédio, construção/implantação, reposição de materiais, equipamentos e pagamentos dos profissionais são de responsabilidade do administrador financeiro.

As atividades extraclasse dos alunos/crianças como passeios, excursões e festas são planejadas conforme o Plano de Ação e definidas pela administração financeira.

3.4. Estrutura organizacional

3.4.1. Organograma



3.5. Espaço físico, mobiliário, equipamentos e recursos didáticos

3.5.1. Espaço físico

São 32 (trinta e duas) salas de aula para atender os cursos de Educação Infantil (agrupamento 4 e 5 anos de idade), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio, neste ano letivo 02 (duas) salas de aula estão ociosas (sem turmas ativas).

3.5.2. Mobiliário, equipamentos e recursos didáticos

O mobiliário, equipamentos e recursos didáticos estão assim distribuídos:

<u>EQUIPAMENTOS</u>	<u>RECURSOS PEDAGÓGICOS</u>
05 televisores;	10 mapas (Brasil, estado, Goiânia, mundial);
03 retroprojetores;	01 Globo Terrestre;
45 ares-condicionados;	05 bolas de futebol;
13 computadores com impressora;	05 bolas de vôlei;
03 máquinas copiadoras;	02 bolas de queimada;
03 aparelhos de som;	Bastões, cordas, bambolês etc.
01 estufa, 03 geladeiras, 02 micro-ondas;	-----
02 expositores para salgadinhos;	-----
08 bebedouros;	-----
03 mesas com bancos;	-----
01 telefone (PBX) com 11 ramais.	-----

<u>DIRETORIA</u>	<u>SECRETARIA</u>
01 computador;	03 cadeiras;
01 impressora;	03 mesas;
01 armário embutido;	01 armário embutido;
03 cadeiras;	03 impressoras;
01 mesa;	01 ar-condicionado;
01 gaveteiro;	04 gaveteiros;
01 ar-condicionado.	03 computadores.

<u>TESOURARIA</u>		<u>SALA DE PROFESSORES</u>
02 mesas;	05 cadeiras;	02 mesas grandes com 20 lugares;
02 armários de parede;	02 impressoras;	20 cadeiras;
01 armário embutido;	02 gaveteiros;	01 ar-condicionado;
02 computadores; onado.	01 ar-	02 armários com 30 lugares para os professores.

<u>LABORATÓRIO MAKER</u>	
06 caixas de cola branca;	01 parafusadeira;
10 cartelas de baterias;	02 pacotes de cola bastão (12 unidades);
04 pacotes de pilha G;	06 pacotes bloco autoadesivos;
02 pacotes de parafusos Philips;	02 pacotes de cliques (100 unidades);
02 pacotes de parafuso (porca sextavada);	08 grampeadores;
06 rolos de arame;	02 grampos;
02 pacotes de prego;	02 pincéis escolares;
04 kits de leds;	29 pacotes de palito de picolé;
02 porcas (arruela lisa);	06 pacotes de prendedor;
04 alicates (universal);	02 rolos de barbante;
07 alicates de corte diagonal;	02 pacotes de liga elástica;
09 alicates (desencapador);	04 pacotes de acetato;
09 alicates (bico meia cana);	04 pacotes de canudo (100 unidades);
04 martelos;	14 pacotes de espetos Paraná;
04 ferros de solda;	16 pacotes de papel alumínio;
02 paquímetros;	04 pacotes de folha de lixa;
01 pacote de máscara (50 unidades);	19 fitas crepe;
02 kits óculos de proteção (10 unidades);	100 fitas durex (pequena);
09 Digital Multimeter;	40 fitas isolante;
01 pacote de rodinhas;	09 papéis crepom;
02 pacotes de cabo flexível;	02 enforca gato;

07 tesouras;	02 pacotes de liga;
07 réguas;	10 pacotes de cola quente;
12 estiletes;	02 pacotes de balões;
02 pares de luvas;	03 caixas de lápis de cor;
02 caixas de parafusos;	08 pacotes massinha;
04 caixas de canetinha;	06 pacotes prego zinco;
05 caixas de tinta guache;	01 pacote micro servo;
02 pacotes – sensor de distância;	02 fitas led;
02 chaves gangorra;	01 pacote motor D6;
03 pacotes buzzer;	02 magnéticos;
01 potenciômetro;	01 pacote mini motor DC 3-6v;
04 kits jumpers (10 unidades);	01 pacote placa de desenvolvimento;
01 LAR 10mm;	01 pacote fonte 12V com conector;
01 pacote de tudo de solda;	08 pacotes de cartolina;
01 resistor;	05 suportes para pilhas.
01 ar-condicionado;	09 protoboard;
01 estante;	05 pacotes de Cabo Jacaré;
07 mesas;	06 jogos de chave de fenda;
60 banquetas;	09 pistolas de cola quente;
01 quadro branco;	04 lixadeiras;
01 quadro de suporte;	04 ceguetas;

LABORATÓRIO DE QUÍMICA

03 mesas;	01 kit com 100 lâminas de célula vegetal;
40 cadeiras;	06 estantes para tubo de ensaio;
01 armário de parede;	15 erlenmeyer;
02 tanques;	02 condensadores;
01 quadro branco;	100 tubos de ensaio;
02 armários de bancada;	50 bequer;

01 geladeira;	15 buretas;
02 bancadas de mármore;	05 pipetas;
01 ar-condicionado;	01 célula vegetal;
01 torso humano;	01 célula animal;
01 conjunto reagente;	01 kit com 100 lâminas de célula animal;
02 microscópios;	02 termômetros de alta sensibilidade;
05 microscópios pequenos;	01 torso esquelético;
01 kit com 100 tipos de reagentes químicos;	05 luvas;
04 multímetros;	01 balança;
01 kit de fios metálicos (vários tipos);	01 bico de Bunsen.
01 conjunto de vidraria;	

<u>BRINQUEDOTECA</u>	
Tatame;	Boliche;
Blocos de madeira;	Bonecas;
Quebra-cabeça;	Carrinhos;
Quebra-cabeça de tatame – letras;	Bolas;
Quebra-cabeça de tatame – números;	UNO;
Quebra-cabeça de animais;	Jogo do ABC;
Conjunto de placas;	Bambolê;
Jogos de peças – LEGOS;	Caixa de Brinquedos Sortidos;
Ludo;	Helicóptero - brinquedo;
Jogos de números;	Tampinhas;
Jogo de construção;	02 estantes;
Jogo de dado de formas geométricas;	Cones;
Pop It;	Argolas.

➤ **OUTROS ESPAÇOS**

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ANOS INICIAIS
01 ar-condicionado;	01 ar-condicionado;
01 mesa;	01 mesa;
03 cadeiras;	03 cadeiras;
02 estantes;	04 estantes;
01 computador;	01 armário.
01 impressora;	-----
01 gaveteiro.	-----

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ENSINO MÉDIO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 (AUXILIAR DE COORDENAÇÃO)
01 ar-condicionado;	01 ar-condicionado;
01 mesa;	01 mesa;
03 cadeiras;	01 computador;
01 computador;	01 impressora;
01 impressora;	03 cadeiras;
01 longarina;	02 armários.
01 armário.	-----

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2 (AUXILIAR DE COORDENAÇÃO)	SALA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 03
01 ar-condicionado;	01 ar-condicionado;
01 mesa;	01 mesa;
03 cadeiras;	03 cadeiras;
01 computador;	01 armário.
01 impressora;	-----
01 armário;	-----
02 estantes.	-----

ARQUIVO	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
01 armário de gaveta;	01 ar-condicionado;
01 longarina;	03 cadeiras;
13 estantes;	01 armário;
01 cadeira;	01 armário de gaveta
02 mesas;	01 computador;
01 ar-condicionado.	01 impressora.

- Parque infantil: Espaço de lazer e brincadeiras das crianças, utilizado pela Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.

01 túnel centopeia;

01 piscina de bolinhas;

02 casinhas;

02 gangorras individuais;

02 gangorras de dupla;

- Piscina - as crianças frequentam a piscina através dos momentos de recreação uma vez por semana e o parquinho na sexta, ou em outras oportunidades propostas.

- Cantinho da leitura - com aproximadamente 80 volumes, de livros literários, para atender as crianças do curso de Educação Infantil. A dinâmica de leitura para as crianças da educação infantil ocorre por contar histórias conforme planejamento.

- Auditório – possui 60 lugares, com ar-condicionado, mesa e cadeira e quadro branco. O retroprojetor é portátil. O auditório é um espaço de reuniões, palestras, eventos etc.

3.5.3. Biblioteca

Nossa biblioteca destina-se a um espaço de pesquisa dos alunos do ensino fundamental e médio, com aproximadamente 2.000 volumes, de várias bibliografias, enciclopédias, revistas etc. O acervo é adquirido por doações de editoras. Trabalhamos com a Plataforma da Editora Positivo, que disponibiliza material de estudo extra para os alunos matriculados auxiliando no processo de ensino aprendizagem e desenvolvimento cultural.

A biblioteca é informatizada, com acesso à Internet e oferece a seção de empréstimos. Contamos também com um ambiente separado destinado à leitura (cantinho da leitura), utilizado com a orientação dos docentes.

<u>BIBLIOTECA / SALA DE VÍDEO</u>	
01 ar-condicionado;	Tatames;
06 estantes;	01 televisão;
01 cadeira;	01 computador.

3.6. Relação dos recursos humanos

3.6.1. Grupo Gestor

Nome	Qualificação	Função	Turno
Neurizete Tavares da Silva	Pedagogia	Diretora	Matutino e Vespertino
Natália Pereira Borges Tavares	Pedagogia	Secretária	Matutino e Vespertino
Renata Dantas de Araújo Ribeiro	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica	Matutino e Vespertino

3.6.2 - Quadro funcional Ensino Fundamental anos iniciais

Nome	Graduação	Turma	Turno	Componente curricular que leciona
Alcione Madalena de Faria	Pedagogia	1º ano A	Matutino	Educadora
Angelica de Souza Castro Alvim	Pedagogia	1º ano B	Matutino	Educadora
Lorena Carla Correia Franco	Pedagogia	1º ano D	Vespertino	Educadora
Carla Regina Ferreira	Pedagogia	2º ano A	Matutino	Educadora
Lucelia Socorro Tavares Venancio	Pedagogia	2º ano B	Matutino	Educadora
Katia Rosa da Silva	Pedagogia	2º ano D	Vespertino	Educadora
Fernanda Barbosa de Barros	Pedagogia	3º ano A	Matutino	Educadora
Georgea Daniella Diniz Lima	Pedagogia	3º ano B	Matutino	Educadora
Ludmilla Mendes Sousa Marquezin	Pedagogia	3º ano D	Vespertino	Educadora

Janaína Martins Damaso	Pedagogia	3º ano E	Vespertino	Educadora
Luara Gomes Andrade	Pedagogia	4º ano A	Matutino	Educadora
Gildeth Lorival Pereira	Pedagogia	4º ano B	Matutino	Educadora
Maria Lúcia Alves Correia	Pedagogia	4º ano C	Matutino	Educadora
Ana Maria Braga Gonçalves	Pedagogia	4º ano D	Vespertino	Educadora
Fabiana Barbosa de Barros	Pedagogia	5º ano A	Matutino	Educadora
Simone Souza Lobo Abreu	Pedagogia	5º ano B	Matutino	Educadora
Patricia de Almeida Alves dos Santos	Pedagogia	5º ano C	Matutino	Educadora
Polianna Ribeiro de Paula	Pedagogia	5º ano D	Vespertino	Educadora
Cristiane Fernandes Telas	Letras – Português/Inglês	1º ano ao 5º ano	Matutino e Vespertino	Língua Inglesa
Heloene Leite São José	Letras - Espanhol	1º ano ao 5º ano	Matutino e Vespertino	Língua Espanhola

3.6.3 - Quadro funcional Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio

Nome do Professor	Graduação	Turma	Turno	Componente curricular que leciona
Amanda Barreto Ribeiro	Letras	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B 1ª A e B EM	Matutino	Língua Portuguesa
Bruno Alexandre Lopes Menezes	Matemática	7º ano A, B e C 1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Matemática <u>Matemática Aplicada</u>
Cassio Carlos Abranch Tavares	Ciências Biológicas	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B 1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Biologia <u>Biologia Aplicada</u> Ed. Tecnológica <u>Tópicos de Ciências da Natureza</u> Projeto de Vida
Elias Luiz Valentim	História	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B	Matutino	História

Felipe Braga dos Santos	Química	8º ano A, B e C 9º ano A e B 1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Ciências (química) <u>Química</u> <u>Química Aplicada</u> <u>Tópicos de</u> <u>Ciências da</u> <u>Natureza</u>
Gabriel da Silva e Silva	Matemática	8º ano A, B e C 9º ano A e B 2ª A e B EM	Matutino	Matemática <u>Ed. Financeira/</u> <u>Empreendedorismo</u>
Gabriela Gomes Rodrigues	Artes Visuais	1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Arte <u>Tópicos de Arte</u>
Giselly Jesus Guedes	Letras Português	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 9º ano A e B	Matutino	Língua Inglesa
Guilherme de Queiroz Souza	Física	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B 1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Ed. Financeira/ Empreendedorismo <u>Física</u> <u>Física Aplicada</u> <u>Tópicos de</u> <u>Ciências da</u> <u>Natureza</u>
Heloene Leite São José	Letras com Habilitação em Espanhol, Letras Português, e Especialização em Ensino de Línguas Estrangeiras	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B 3ª A EM	Matutino	Língua Espanhola <u>Tópicos de Língua</u> <u>Espanhola</u>
Izabela Costa Pires	Letras – Língua Portuguesa	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B	Matutino	Língua Portuguesa
Jannaina Ferreira Nunes de Castro	Letras – Português/Inglês	1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Língua Portuguesa <u>Redação Aplicada</u> <u>Redação Nota</u> <u>Máxima</u> <u>Técnicas e</u> <u>Produção de Texto</u>
Jessyka Grigorio de Almeida	Filosofia	1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Filosofia <u>Filosofia Aplicada</u>
Kaick Vinicius Silva Ribeiro	Letras – Português/Inglês	1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Literatura <u>Literatura Aplicada</u>
Kátia Maria da Silva	Letras Português	8º ano A, B e C 9º ano A e B	Matutino	Língua Portuguesa
Lira Furtado Moreno	Ciências Sociais	1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Sociologia <u>Sociologia</u> <u>Aplicada</u>

Marco Aurélio Batista Souza	Educação Física	1ª A e B EM 2ª A EM 3ª A e B EM	Matutino	Educação Física <u>Tópicos de Educação Física</u>
Marza Martins Damaso Oliveira	Pedagogia e Artes Visuais	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A, B e C	Matutino	Arte <u>Filosofia</u>
Max Farias de Oliveira	Letras Inglês	8º ano A, B e C 1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Língua Inglesa <u>Tópicos de Língua Inglesa</u>
Polianna Ribeiro de Paula	Ciências Biológicas	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B	Matutino	Biologia <u>Ciências</u>
Rúbia Machado Carrijo da Silva	Letras	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 1ª A e B EM 2ª A e B EM	Matutino	Língua Portuguesa <u>Redação Nota Máxima</u>
Sandra Silva Ribeiro Mendes	Educação Física	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B	Matutino	Educação Física
Sarah Chaves Batista da Silva	Geografia	6º ano A, B e C 7º ano A, B e C 8º ano A, B e C 9º ano A e B	Matutino	Geografia
Victor Americo Gonçalves	Matemática	6º ano A, B e C 9º ano A e B 1ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	Matemática <u>Matemática Aplicada</u>
Vinícius da Silveira Souza	Geografia (cursando)	1ª A e B EM 2ª A EM 3ª A e B EM	Matutino	Geografia <u>Geografia Aplicada</u> Projeto de Vida <u>Tópicos de Ciências Humanas e Sociais</u>
Wecsley Renard Rodrigues Vasconcelos	História	1ª A e B EM 2ª A e B EM 3ª A EM	Matutino	História <u>História Aplicada</u> Tópicos de Ciências Humanas e Sociais

4. Acessibilidade

Conforme determina a Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024, “O prédio escolar, espaço físico arquitetônico que garante as condições adequadas para a oferta da

educação básica, deve atender as normas de funcionamento e especificações técnicas da legislação que regem a matéria, inclusive as definidas no Estatuto das Cidades e no Código de Edificações e Obras do Município.”.

No que se refere à acessibilidade, nossa estrutura física contém recursos de acessibilidade plena com rampas entre os prédios destinados a cada agrupamento bem como nas entradas/saídas da instituição, corrimão em todas as escadas, banheiro adaptado para todos os agrupamentos e no banheiro social que atende à administração e recepção do colégio. Eliminando todas as barreiras físicas e arquitetônicas que limitam ou impeçam a participação social do educando e da comunidade escolar.

5. Conselho de Classe

O Conselho de Classe é órgão de acompanhamento das atividades de planejamento, execução e avaliação das ações pedagógicas previstas e aprovadas no PPP e no Regimento para cada sala de aula. Tem como membros: o diretor, os professores que atuam na sala de aula/classe, a coordenação pedagógica e a representação legal dos alunos e dos pais.

O Conselho de Classe dará absoluta prioridade:

- I. Ao processo de aprendizagem do aluno, ao seu acompanhamento e imediata recuperação individual, à decisão sobre aprovação ou retenção conclusiva na seriação cursada, avaliando recursos, dando direito à ampla defesa e respondendo às consultas;
- II. A análise dos processos de ensino/aprendizagem e de seus resultados avaliando cada aluno em sua individualidade, relacionando-o com o desempenho da turma, com a organização dos conteúdos, com a atualização das metodologias aplicadas, com as modalidades do acompanhamento individual e com a realização tempestiva da recuperação paralela;
- III. À realização de condições adequadas de trabalho no exercício da atividade docente;
- IV. Ao planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino e do trabalho pedagógico e didático nas equipes dos docentes de cada área de conhecimento;
- V. Ao monitoramento dos índices de aprovação, reprovação, desistência, transferência e abandono dos alunos, levantando causas e sugerindo soluções a serem avaliadas pela comunidade escolar;
- VI. À determinação e aplicação do processo de recuperação e dos instrumentos de classificação, reclassificação e de encaminhar solicitação de transferência, quando absolutamente necessária;

- VII. À observância das diretrizes de convivência social e comportamentais, consensualmente assumidas e dos procedimentos disciplinares a serem adotados, previstas no Regimento Escolar;
- VIII. À constante e pacífica interação com as famílias, que têm direito de serem informadas e o dever de acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos;
- IX. À identificação e ao acompanhamento acolhedor dos alunos que apresentam condições especiais de saúde física/psíquica ou desenvolvimento diferenciado do padrão dos demais alunos.

Na avaliação do processo de desenvolvimento da aprendizagem de todos os educandos de cada turma, além da imediata recuperação individual de falhas e lacunas na aprendizagem dos conteúdos, o Conselho de Classe tomará as medidas que se fizerem necessárias para programar e garantir a recuperação paralela, contínua, concomitante coletiva e individualizada em todas as fases do período letivo, direito do aluno, visando à recuperação imediata daqueles que apresentarem dificuldades de qualquer natureza.

As decisões do Conselho de Classe, quando tomadas no exercício legal de sua atuação, poderão ser revisadas ou modificadas por ele mesmo, mediante recurso interposto pelo interessado ou por seu representante legal no prazo nunca inferior a cinco dias. O recurso mencionado cabe, em última instância, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, que poderá revogá-las, no todo ou em parte, podendo determinar atos a serem revistos ou praticados novamente

O Conselho de Classe, ao final de cada período letivo, realizará amplo debate sobre o processo e prática pedagógica, o ensino ministrado, a aprendizagem, a avaliação e a recuperação paralela, desenvolvidos ao longo do curso, sugerindo, quando for o caso, mudanças e adaptações que se fizerem necessárias no PPP e no Regimento, com vistas ao aprimoramento do processo educativo do semestre subsequente.

As conclusões do Conselho de Classe serão fielmente documentadas, circunstanciadas, anotadas em seu inteiro teor, em ata lida por todos os membros e por eles assinada, dando-se ciência de seu inteiro teor a todos os participantes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de sua realização.

Na avaliação, o Conselho de Classe analisará o desempenho global do aluno, o processo progressivo de seu desempenho e dos resultados finais por ele obtidos durante o período letivo no conjunto dos componentes curriculares e relevar as condições peculiares físicas e psicológicas dos alunos em tratamento de saúde ou em situações de instabilidade ou fragilidades.

6. Organização Curricular

A organização curricular, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tem uma Base Nacional Comum Curricular-BNCC e uma parte diversificada, que constituem um todo integrado, de modo a oferecer no processo educativo conhecimentos e saberes universais, necessários ao ser humano contemporâneo, junto com uma formação advinda das culturas e realidades regionais, das demandas dos grupos sociais, das famílias e dos estudantes, de acordo com seu projeto de vida, seus múltiplos interesses e a fase de seu desenvolvimento.

A articulação curricular entre a Base Nacional Comum Curricular-BNCC e a parte diversificada do currículo da educação básica expressa a dimensão federativa cooperativa da educação brasileira: cada unidade escolar de um lado participa do projeto de integração nacional, e do outro afirma o reconhecimento das especificidades culturais e das demandas regionais.

O currículo da Base Nacional Comum Curricular abrange o ensino da Arte (Artes visuais, teatro e dança), a Educação Física e o ensino religioso. O ensino religioso, não confessional e ecumênico, é componente curricular oferecido nas escolas públicas de Ensino Fundamental. Nossa Instituição é privada e não leciona o ensino religioso como componente curricular. Nosso currículo contempla o ensino da Filosofia.

A Educação Física é componente obrigatório do currículo e a modalidade de sua oferta será regulamentada no PPP da escola, sendo facultativa ao educando apenas nas circunstâncias previstas na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais - LDB.

O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias na formação do povo brasileiro, especialmente as matrizes indígena, africana e europeia.

O ensino da história e culturas indígena e afro-brasileira deve estar presente nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todos os componentes curriculares, especialmente no ensino de Arte, História, Língua Portuguesa, Geografia e Cultura Religiosa, assegurando o conhecimento e o reconhecimento da cultura desses povos na formação e constituição da Nação, ampliando o leque de referências culturais do aluno, contribuindo para concepções de mundo e construção de identidades mais plurais e solidárias.

Levando em consideração que a educação para as relações étnico-raciais se constitui em um compromisso social, ético e legal da escola brasileira, a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 determinam a obrigatoriedade da inclusão da temática “História e Cultura Afro-

Brasileira e Indígena” no currículo oficial da educação básica, a Resolução CNE/CP nº 01/2004, o Parecer CNE/CP nº 003/2004 e a Resolução CEE/CP nº 03/2009 que orientam a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, neste ano letivo a Instituição realizará os seguintes projetos: Dia do Índio - Valorizando a Cultura Indígena Brasileira e Feira Cultural - Dia da Consciência Negra e a Importância do Continente Africano.

A Língua Inglesa é ministrada a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental até a terceira série do Ensino Médio.

6.1. Objetivos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

É a segunda etapa da Educação Básica e tem por objetivos a formação necessária para o pleno exercício da cidadania.

As propostas curriculares do Ensino Fundamental têm como objetivos:

I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, adquirindo o progressivo domínio formal da leitura, da escrita, do cálculo e da capacidade de comunicação;

II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das Artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - A aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica e construtiva do mundo;

IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana, de tolerância recíproca e da cultura da paz, valores em que se assenta a vida social;

V - O fomento à criatividade, à investigação, à pesquisa e a busca de solução para os problemas cotidianos.

O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória para crianças com 6 (seis) anos, nos termos das normas vigentes no Sistema Educativo do Estado de Goiás.

6.1.1. Organização didática do Ensino Fundamental

A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

O Ensino Fundamental pode ser ministrado utilizando-se a progressão continuada regular por anos, ou optando por ciclos ou módulos complementares ou grupos não seriados ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

O Ensino Fundamental será ministrado em Língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, sendo aceita também a escola bilíngue, desde que seja assegurado o ensino em Língua Portuguesa.

No currículo do Ensino Fundamental será ofertada a língua inglesa a partir primeiro ano.

O Ensino Fundamental terá como ferramenta a iniciação digital, a aproximação ao uso das inovações tecnológicas e da comunicação virtual. A Editora Positivo, da qual adotamos o material didático utilizado na Instituição colabora para essa iniciação digital.

A jornada escolar, obedecidas as peculiaridades locais, pode ser progressivamente ampliada.

A emissão ou não de certificado de conclusão da etapa do Ensino Fundamental é de exclusiva competência da unidade escolar, no uso de sua autonomia.

6.2. Objetivos do Ensino Médio

O Ensino Médio, em todas as suas modalidades de oferta, aprofunda as competências adquiridas pelo aluno em seu itinerário formativo, consolidando os seguintes fundamentos:

I - Indissociabilidade, no processo de aprendizagem, entre ensino e vida real, educação e trabalho, teoria e prática, ensino e projeto de vida;

II - Presença mais qualificada da pesquisa, em cada componente curricular;

III - Integração dos conteúdos curriculares, na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização;

IV - Compreensão e aproximação aos fundamentos científico tecnológicos dos processos produtivos e das inovações tecnológicas;

V - Integração entre educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura como base do Projeto Político Pedagógico e do desenvolvimento curricular, na óptica dos olhares:

a) Teórico, "aprendendo a conhecer", incentivando reflexões a respeito do mundo do trabalho, da constituição das ciências, das aplicações científicas e inovações tecnológicas, dos sistemas de produção e dos processos de formação da organização social;

b) Profissional, "aprendendo a fazer", oferecendo a preparação básica para o trabalho e a oportunidade de adquirir, na medida do possível, competências profissionais específicas, em itinerários formativos que contemplem formação técnica e profissional, em resposta às demandas atuais do mundo do trabalho.

6.2.1. Organização didática do Ensino Médio

O currículo do Ensino Médio, observando as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação, é organizado de acordo com a BNCC, que compreende as seguintes áreas do conhecimento:

- I. Linguagens e suas Tecnologias;
- II. Matemática e suas Tecnologias;
- III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

O currículo do Ensino Médio considera a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

A parte diversificada dos currículos está harmonizada à Base Nacional Comum Curricular sendo articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

O currículo inclui estudos e práticas de Educação Física, Sociologia, Filosofia e Artes em suas diversas expressões.

O ensino da Língua Portuguesa e da Matemática é oferecido em todos os anos do Ensino Médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

O currículo do Ensino Médio inclui o estudo da Língua Inglesa e na 3ª série inclui também, em caráter optativo, a Língua Espanhola.

A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular-BNCC não excede a mil e oitocentas horas do total da carga horária do Ensino Médio.

Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa são organizadas por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line (simulados), de tal forma que ao final do Ensino Médio o educando demonstre:

- I. Domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II. Conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

A produção textual é objeto de acompanhamento e orientação pelos docentes de todas as Áreas de Conhecimento.

O currículo do Ensino Médio é integrado pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC e pela Parte Diversificada, que oferece os itinerários formativos:

- I. Linguagens e suas Tecnologias;
- II. Matemática e suas Tecnologias;
- III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Na organização curricular será composto por itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos.

Uma vez observada a Base Nacional Comum Curricular, existindo vaga, o aluno poderá se transferir de itinerário formativo para outro que seja mais condizente com seu projeto de vida.

A instituição de ensino emitirá certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do Ensino Médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do Ensino Médio seja etapa obrigatória

Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, a unidade de ensino poderá reconhecer competências, bem como suas mantenedoras firmar convênios com instituições de educação com notório reconhecimento e com programas de aprendizagem ofertadas pelas entidades elencadas no Art. 430 da CLT, desde que previstos no PPP e no Plano de Curso, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, mediante as seguintes formas de comprovação:

- I. Demonstração prática;
- II. Experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;
- III. Atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas;
- IV. Cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;
- V. Estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras;
- VI. Cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar função formativa inclusiva para todos os educandos, sejam adolescentes, jovens ou adultos, atendendo aos diferentes sujeitos, mediante diversificadas formas e metodologias pedagógicas:

I. No Ensino Médio regular a duração mínima é de 3 anos, com carga horária mínima total de 2.400 horas-relógio, tendo como referência uma carga horária anual de 800 horas, distribuída em pelo menos 200 dias de efetivo trabalho escolar;

II. Na Educação Especial, do/no campo, indígena, quilombola, de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime prisional, e na Educação a Distância, devem ser observadas as Diretrizes Nacionais e as normas do Sistema de Educação do Estado de Goiás.

6.2.2. Ensino Médio/Itinerários Formativos

Considerando-se a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024 e a Resolução CEE/CP Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, No novo Ensino Médio, os Itinerários Formativos permitem oferecer mais flexibilidade e personalização ao aluno, de escolher uma área para aprofundar seus conhecimentos, alinhando aos seus estudos aos seus interesses e objetivos profissionais.

Essa mudança faz parte da Política Nacional de Ensino Médio, regulamentada pela Lei nº 14.945/2024. Com essa nova regulamentação a Lei nº 13.415/2017, foi parcialmente revogada. Cada escola, precisa oferecer pelo menos dois itinerários, e carga horária mínima será de 600h.

Quais são os Itinerários Formativos:

1. Linguagem e suas tecnologias: para quem gosta de escrever, ler, criar conteúdo e se expressar.
2. Matemática e suas tecnologias: se números, lógica, cálculo não te assustam, essa pode ser a sua escolha. Esse Itinerário aprofunda Cálculo, Raciocínio lógico e Matemática Aplicada.
3. Ciências da Natureza e Suas Tecnologias: para você que gosta de entender como o mundo funciona, seja estudando a biologia dos seres vivos, as leis da física ou as reações químicas.
4. Ciências Humanas e Sociais e Aplicadas: entender a sociedade, analisar o comportamento humano e questionar o mundo, essa pode ser a sua opção.
5. Formação Técnica e Profissional: voltado para os cursos técnicos em diferentes áreas. Nossa instituição não oferece a formação técnico e profissional.

Como escolher o Itinerário Ideal:

- Aptidão (que matérias você mais gosta);
- O que você sonha para o futuro;
- Pesquise nas profissões, nas tendências;
- Converse com seus professores, orientadores ou pessoas da família que possam passar sua experiência.
- Planeje seu futuro acadêmico participando de:
 - ✓ Projetos extracurriculares;
 - ✓ Cursos livres e workshops;
 - ✓ Pesquise sobre as faculdades e cursos superiores;
 - ✓ Baixe aplicativos de estudos para otimizar seu tempo e melhorar os seus conhecimentos.

7. Documento Curricular para Goiás (DC-GO)

A fim de zelar pela qualidade de ensino e a formação integral dos educandos, a Instituição afirma possuir conhecimento pleno do DOCUMENTO CURRICULAR PARA GOIÁS (DC-GO) e o utiliza como referência essencial na organização pedagógica.

Levando em consideração que o documento foi constituído a partir da implementação da BNCC no território goiano, para orientar e definir as aprendizagens essenciais de todas as etapas da Educação Básica dentro da nossa localidade., reafirmamos que ele está inserido no nosso dia a dia escolar, orientando planejamento das aulas e avaliação das aprendizagens.

8. Temas transversais

São temas relevantes da atualidade a serem abordados de forma transversal e de maneira articulada: saúde, diversidade, sexualidade, gênero, vida familiar, social e política, direitos das crianças e adolescentes, educação ambiental, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, drogas, prevenção ao bullying e ao cyberbullying e direitos dos idosos.

8.1. Bullying e Cyberbullying (Lei nº 13.185/2015 e Lei nº 14.811/2024)

A escola reconhece como formas de violência física, verbal, psicológica, moral ou social:

- Bullying: intimidação sistemática, repetitiva e intencional;

- Cyberbullying: práticas de violência realizadas em ambientes digitais.

Essas práticas afetam o desenvolvimento integral dos estudantes e comprometem o ambiente educativo. Nesse sentido a instituição desenvolverá ações contínuas, tais como:

- Projetos pedagógicos voltados ao combate à Intimidação Sistemática (Bullying) no ambiente escolar e no ambiente digital (Cyberbullying);

- Integração entre escola, família e comunidade.

Diante de situações de violência a escola priorizará o acolhimento da vítima, promoverá a mediação de conflitos sempre que possível, desenvolverá ações educativas com os envolvidos e quando necessário realizará encaminhamentos aos responsáveis e órgãos competentes.

Toda a comunidade escolar é corresponsável por construir um ambiente seguro e acolhedor, respeitar as diferenças e combater práticas de violência e exclusão.

9. A Educação Especial

A Educação Especial como modalidade de ensino é um direito subjetivo universal à Educação Básica para o pleno direito da cidadania, dos educandos com necessidades especiais.

A matrícula destes educandos seja com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades, obedecerão aos critérios previstos na Legislação vigente e Setores competentes do Sistema de Ensino.

A Instituição assegura o ingresso do aluno com transtornos, conforme exigências e normas legais do ensino. Possui acessibilidade a fim de atender os educandos com necessidades especiais como: banheiro adaptado e rampa nas calçadas.

10. Celular (Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025)

Sabemos que a era digital transformou radicalmente o cotidiano de nossas vidas, surgindo então a necessidade de se regulamentar o uso desses aparelhos a fim de não comprometer o processo de ensino-aprendizagem, bem como a saúde mental, física e psíquica de nossos educandos.

O uso dos smartphones terá as suas normas pautadas pela Legislação vigente. A instituição adota os seguintes princípios para o uso de aparelhos portáteis:

- fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica;

- em sala de aula o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação;
- os aparelhos eletrônicos devem ser mantidos nas mochilas dos alunos durante todo período de aula em que não for utilizado para fins pedagógicos ou didáticos;
- é expressamente proibido o carregamento do aparelho utilizando os pontos de energia da instituição.

11. Proteção integral, direitos da criança e do adolescente e uso ético de dados e tecnologias (Lei nº 8.069/1990 (ECA) / Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital) / Lei nº 13.709/2018 (LGPD))

A prática educativa da escola está comprometida com a proteção integral da criança e do adolescente, o respeito à dignidade, à imagem e à privacidade, à garantia de direitos fundamentais no ambiente escolar, ao uso ético, seguro e responsável das tecnologias e à proteção de dados pessoais.

A escola assegura respeito à integridade física, emocional e moral, a preservação da identidade, imagem e privacidade, a proteção contra qualquer forma de violência e um ambiente seguro para aprendizagem e desenvolvimento.

A escola promoverá orientações sobre uso seguro da internet e redes sociais, reflexões sobre exposição de imagem e privacidade, desenvolvimento da cidadania digital, prevenção de práticas como exposição indevida e violência online.

A Instituição trata dados pessoais com responsabilidade e finalidade pedagógica:

- Orientando a comunidade sobre o respeito à privacidade;
 - Promovendo a conscientização sobre o compartilhamento de informações;
 - Estimulando práticas seguras no uso de imagens, vídeos e dados, com base nos termos da legislação vigente.
- Solicitando sempre que necessário autorização prévia dos responsáveis legais do aluno para realização de registros de áudio e imagem para posterior publicação nas redes sociais oficiais do colégio.

12. Matrícula e Frequência

A matrícula é direito público subjetivo em consonância com Direito à Educação e a obrigatoriedade do ensino, devendo a escola dar e garantir acesso a todos e todas que a procurarem, independente de data, do período letivo ou de escolaridade anterior.

A matrícula é o ato formal que vincula o educando a uma escola, devidamente credenciada e autorizada, conferindo-lhe todos os direitos e deveres inerentes à escolarização:

- A determinação do período e dos documentos necessários para efetivação da matrícula ou sua renovação é objeto de Circular a ser baixado pelo Diretor da Instituição de Ensino.

- A renovação da matrícula dos alunos da Instituição de Ensino é realizada após a conclusão do período letivo e em período anterior ao fixado para a matrícula dos alunos novatos.

- A matrícula ou sua renovação deve ser requerida pelos pais e responsáveis.

- A matrícula, em sua renovação só se efetiva após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo pai ou responsáveis.

- Para matrícula na 1ª série do Ensino Médio, o aluno obrigatoriamente, deve apresentar documento de transferência da Instituição Escolar devidamente legalizado pelo órgão competente.

- A matrícula, ou sua renovação, atendida todas as exigências legais pertinentes, efetivar-se-á após a assinatura do Diretor.

- Nenhuma escola poderá negar matrícula a educandos em idade escolar, respeitadas as disposições legais que regem a matéria.

- No ato da matrícula a escola dará ciência ao educando e sua família do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar. O aluno, se maior, ou seu representante legal deve tomar conhecimento do Regimento Escolar e da Proposta Político Pedagógica da Instituição de Ensino.

A escola prevê em seu Regimento Escolar os documentos a serem apresentados para matrícula inicial, por transferência ou em regime de progressão parcial e os procedimentos para adaptar, aproveitar estudos, avançar, classificar ou reclassificar, respeitada a legislação em vigor.

A matrícula pode ser feita:

I. Para ingresso, considerada inicial, respeitando a idade, a escolaridade anterior e a legislação pertinente;

II. Por transferência, quando o educando se desvincula de uma escola e vincula-se, ato contínuo, a outra, para prosseguimento de estudos;

Os registros escolares referentes à aprovação ou não, ao aproveitamento e à assiduidade do educando é de responsabilidade da escola onde estiver matriculado.

A responsabilidade de apresentação e entrega de documentos, pessoais e escolares, do educando no ato da matrícula ou no prazo de 60 em até (sessenta) dias, em casos excepcionais, é da família e/ou responsável legal.

Os registros escolares referentes ao educando em transferência são de responsabilidade da escola de origem até a data da transferência, devendo a instituição de destino transpor os dados, sem modificações, para a nova documentação escolar, considerando o princípio da segurança jurídica e o Regimento Escolar da instituição anterior.

Ao educando em processo de transferência, cuja matrícula ainda não se tenha concretizado por falta de documentação é permitida a frequência, momento em que a escola de destino envidará esforços para solucionar o fato junto a escola de origem; não havendo a apresentação dos documentos, em prazo razoável, a escola de destino deverá estabelecer procedimentos pedagógicos adequados, nos termos da legislação, para regularizar a vida escolar do educando.

Caso se apure irregularidade na documentação de aluno matriculado por transferência após concretizada a matrícula na escola de destino, e não se apurando má fé do estudante ou de seu responsável, cabe à nova escola o ônus da regularização da vida escolar em questão, o que consistirá, sempre, de processo de avaliação do aluno, seguido de aproveitamento de estudos, de classificação ou reclassificação, para fins de regularização, sendo obrigatório o registro e o arquivamento das avaliações feitas, conforme o previsto no Regimento Escolar e na legislação pertinente.

A família, na matrícula, de alunos com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tem que notificar oficialmente a escola, apresentando laudos médicos e/ou orientações psicopedagógicas que exijam acompanhamento individualizado ou atendimento educacional especializado.

Consideram-se informações que, obrigatoriamente, devem constar dos registros administrativos das instituições de ensino referentes aos seus educandos:

- I. Nome completo, data de nascimento, filiação e demais dados da certidão de nascimento, no que couber;
- II. Cor/raça e etnia nos termos estabelecidos pelo IBGE;
- III. Nacionalidade e/ou país de origem, Unidade da Federação e Município de nascimento, no que couber;
- IV. Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, se possuir;
- V. Localização/zona de residência (urbana ou rural);

VI - Nome social, quando for o caso;

VII. CPF, se possuir.

As instituições ao incluírem a informação de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, adotarão as categorias do Decreto nº 6.949/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu protocolo facultativo.

As instituições ao incluírem as informações de certidão de nascimento e CPF em seus cadastros, deverão observar que a não declaração dessas informações não impedirá a realização da matrícula dos estudantes.

É direito subjetivo do aluno o acesso ao espaço escolar para frequentar as aulas e demais ações pedagógicas, definidas, ministradas e supervisionadas pela unidade escolar como atividades curriculares, observado o Regimento Interno.

O acesso à escola é direito do educando, não podendo ser vedado por motivos tais como: falta de uniforme, falta de agenda, de carteiras de identificação ou situações similares que devem ser comunicadas às famílias na procura de solução dialogada.

Escola e Família, em articulação e parceria constante, deverão garantir e fiscalizar a frequência e a permanência do educando na escola, bem como a efetiva ministração do ensino por parte da unidade escolar.

Exige-se frequência de 75% do total de horas aulas ministradas no período e, em caso de faltas ou atrasos constantes, a família deve ser convocada para conhecimento e acompanhamento dos atos pedagógicos e/ou disciplinares que garantam a permanência e o êxito do educando no processo de aprendizagem. Os casos de reincidência devem ser formalmente comunicados aos responsáveis pelo educando.

Ao educando que deixou de frequentar uma determinada aula deve ser assegurada, se estiver presente, a frequência normal às demais aulas.

As faltas decorrentes de licença-maternidade, durante o período contemplado pela legislação, serão compensadas pela realização de atividades escolares alternativas, assegurado o direito ao acompanhamento escolar e à avaliação.

Os agentes do processo educativo são todos os profissionais que exercem atividade de docência ou que oferecem suporte pedagógico e técnico direto ou indireto, incluídas as atividades de direção ou de administração escolar, de coordenação/orientação, além dos educandos, da família e dos representantes da comunidade junto à instituição de ensino.

É considerada atividade de efetivo trabalho docente qualquer ação efetuada pelos professores, que propicie condições de aprendizagem com qualidade, em ambientes escolares ou fora deles, desde que planejada, acompanhada e supervisionada pela unidade escolar, a dizer:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola;
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrando as aulas letivas e horas-aula estabelecidas;
- f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.

As reuniões de planejamento, de Conselho de Classe, do Colegiado dos Professores e do Conselho Escolar, quando previstas no PPP ou convocadas por órgão diretivo, são consideradas atividades de efetivo trabalho docente.

Compete aos professores, em suas atividades pedagógicas, criar e adotar formas de trabalho cooperativo que desafiem a inteligência do aluno e estimulem real interesse em aprender, tais como:

- a) Proporcionar mobilidade na composição de grupos nas salas de aula;
- b) Propiciar aos alunos a exploração das diversas linguagens artísticas e literárias, de acordo com as aptidões individuais;
- c) Orientar a navegação e a pesquisa na realidade virtual;
- d) Incentivar formas de investigação e experiências de pesquisa;
- e) Utilizar espaços e materiais que ofereçam oportunidades de aprendizagem;
- f) Promover debates e compartilhamento de experiências;
- g) Promover a integração de todos os educandos, envolvendo e estimulando-os na busca de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades;
- h) Acompanhar o desenvolvimento individual de cada educando, proporcionando-lhe progressiva autonomia.

13. Metodologia

A metodologia adotada pela equipe pedagógica da Escola é de cunho construtivista e interacionista, referenciada nos Parâmetros Curriculares nacionais e contextualizada na realidade dos alunos, onde, através de um processo dinâmico de discussão, reflexão e

elaboração contínua, a equipe escolar busca através do planejamento compartilhado, a construção de um trabalho integrado, considerando, as características sociais e culturais onde a escola está inserida.

Assim, a coordenação pedagógica e professores discutem e organizam os objetivos, selecionam os conteúdos e determinam os recursos didático-pedagógicos a serem utilizados na construção do conhecimento.

No curso de educação infantil, a metodologia proposta deve contemplar as atividades a serem desenvolvidas de forma ampla, global e interdisciplinar de modo que as crianças possam ir adquirindo conhecimentos sobre o mundo, a sociedade, a natureza e sobre si mesmas.

No ensino fundamental e médio a metodologia deve ser variada e diversificada, sendo os conteúdos vivenciados concretamente pelo aluno, e este, por sua vez, deve ter consciência de que aprendizagem é fundamental no processo didático-pedagógico.

De forma geral, o professor pode utilizar os seguintes recursos metodológicos que favoreçam a aprendizagem dos alunos, como se segue:

- trabalho em grupo em sala de aula e / ou individual
- trabalho em duplas em sala de aula
- competições
- dramatizações (diálogos e livros etc.)
- atividades corporais direcionadas
- olimpíadas
- vídeos (filmes e TV escolas)
- exposição de campanhas
- quebra-cabeças
- pesquisas
- aulas expositivas e dialogada
- gincana de matemática
- teste simulados
- jogos com regras
- observação do progresso do aluno
- seminário com exposições individual e / ou grupal
- observações
- relatórios realizados pela turma
- visita a museus, bibliotecas

- registros de arquivo de jornais, revistas etc.
- confecção e organização de murais
- recorte e colagem de artigos de jornais, revistas e outros
- filmes, exposição de arte e outras manifestações artísticas e culturais voltadas para realidade histórica
- entrevistas
- produção de textos diversos
- realização de experiências
- passeios.

13.1. Passeios Programados para 2026

Passeio ao Teatro (Ensino Fundamental Anos Iniciais);
 Passeio ao Cinema (Ensino Fundamental Anos Iniciais);
 Passeio Espaço das Profissões (Ensino Médio);
 Passeio ao Planetário (6º, 7º e 8º ano);
 Visita ao Memorial Cesio 137;
 Visita ao Laboratório de Anatomia da UNIP.

13.2. Projetos Programados para 2026

Projeto Dia do Índio - Valorizando a Cultura Indígena Brasileira
 Projeto Gincana Solidária
 Projeto Maio Laranja - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
 Projeto Arraiá do Atlanta
 Projeto Exposição de Telas
 Projeto Dia Nacional do Cerrado
 Projeto Feira Cultural - Dia da Consciência Negra e a Importância do Continente Africano
 Projeto Setembro Amarelo
 Projeto Bullying e Cyberbullying

14. Processo Avaliativo Ensino Fundamental e Ensino Médio

A avaliação de aprendizagem nos cursos de ensino fundamental e médio funciona como uma lente que permite focalizar o aluno em seus avanços e necessidades.

Neste contexto, a avaliação não pode ser feita por meio de um único instrumento, nem se restringir a um momento apenas. Para avaliar a aprendizagem de diferentes alunos, levando em conta suas múltiplas competências e forma de aprender, seus bloqueios emocionais e seu envolvimento externo ao ambiente escolar, as ações de avaliação necessitam fornecer condições para que o professor analise, instigue, reflita, envolva-se e tome decisões e providências junto a cada aluno. Nessa perspectiva, aluno e professor se avaliam mutuamente.

A LDBN – N. 9394/96, orienta princípios inovadores quanto ao processo avaliativo. Antes, o conceito “somatório” aplicado na formação da nota final de cada disciplina, hoje, o processo avaliativo visa oferecer todas as oportunidades possíveis, para que o aluno consiga desenvolver sua capacidade para exercer plenamente seus direitos e deveres de cidadão.

É missão da escola, neste século XXI, desenvolver as potencialidades do educando e transformá-los em cidadãos críticos, éticos, participativos, e somente uma avaliação formativa busca avaliar as competências adquiridas.

Face a estes princípios, o Colégio Atlanta objetiva uma avaliação escolar a serviço de uma pedagogia dinâmica, contribuindo para que o educando assuma poder sobre si mesmo, tenha consciência do que já é capaz e em que deve melhorar.

O Estabelecimento utiliza a avaliação de aproveitamento da aprendizagem de forma diagnóstica e formativa. Além das avaliações, trabalhos, seminários, palestras, o estabelecimento utiliza ainda no cotidiano de sala de aula:

- a) Interdisciplinaridade – é a disposição de perseguir uma visão orgânica do conhecimento, organizando e tratando os conteúdos do ensino e as situações de aprendizagem;
- b) Contextualização – significa abertura e a sensibilidade para identificar as relações que existem entre os conteúdos do ensino e as situações de aprendizagem;
- c) Transposição – ocorre quando o professor consegue transmitir o complexo conteúdo através de uma metodologia simplificada.

O processo avaliativo do ensino fundamental e médio estão disciplinados no regimento escolar, dividido em 4 (quatro) bimestres letivos, com média aprovativa 6,0 (seis), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O processo de recuperação contínua e recuperação paralela é desenvolvido ao aluno que demonstrar dificuldades, promovendo assim as adaptações e mudanças que se fizerem necessárias.

A recuperação contínua ocorre durante o desenvolvimento dos conteúdos, pelo professor, tirando as dúvidas dos alunos, é a retomada do conteúdo, sem o objetivo de finalizá-lo.

A recuperação paralela, no final de cada bimestre letivo é realizada através de plano previamente elaborado pela coordenação pedagógica e docente, estabelecendo as diretrizes que serão executadas e as ações pedagógicas. Ocorre no contraturno e objetiva recuperar a aprendizagem do aluno.

A escola ainda realiza a recuperação especial, após o término do ano letivo, conforme previsto no Regimento Escolar. Outros procedimentos como progressão parcial, avanço, classificação e reclassificação são desenvolvidos, conforme normas vigentes.

14.1. Método Avaliativo

A avaliação do desempenho do aluno da Educação Básica deve ser contínua, cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação deve ser adaptada às capacidades e limitações físicas ou psicossociais de cada aluno, a prova escrita não sendo a única modalidade de avaliação de desempenho, tendo a escola total liberdade de optar por instrumentos outros que valorizem a oralidade, a criatividade, o protagonismo e modalidades de comunicação mais adequadas às condições do educando.

Segue abaixo a descrição do modelo avaliativo adotado:

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	VALOR MÁXIMO	*(ATIVIDADES DE SALA MP1 + ATIVIDADES DE CASA MP1 + VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM N1) + (ATIVIDADES DE SALA MP2 + ATIVIDADES DE CASA MP2 + VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM N2) / 2 = MÉDIA BIMESTRAL
ATIVIDADES DE SALA MP1	2,00	
ATIVIDADES DE CASA MP1	2,00	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM N1	6,00	
ATIVIDADES DE SALA MP2	2,00	
ATIVIDADES DE CASA MP2	2,00	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM N2	6,00	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO - DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	
ATIVIDADES DE SALA MP1	1,00	
ATIVIDADES DE CASA MP1	2,00	
CONCEITO/PARTICIPAÇÃO MP1	1,00	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM N1	6,00	
ATIVIDADES DE SALA MP2	1,00	
ATIVIDADES DE CASA MP2	2,00	
CONCEITO/PARTICIPAÇÃO MP2	1,00	
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM N2	6,00	

SIMULADO	2,00	* (ATIVIDADES DE SALA MP1+
PROJETOS GERAIS	2,00	ATIVIDADES DE CASA MP1 +
CONCEITO/PARTICIPAÇÃO MP1 + VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM N1) + (ATIVIDADES		
DE SALA MP2+ ATIVIDADES DE CASA MP2 + CONCEITO/PARTICIPAÇÃO MP2 +		
VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM N2) / 2 = MÉDIA BIMESTRAL + SIMULADO + PROJETOS		
GERAIS = MÉDIA BIMESTRAL FINAL		

14.2. Recuperação

A recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e deve ser entendida como intervenção contínua e imediata por parte do professor e da escola das atividades efetuadas nas aulas e sua avaliação, monitorando se a aprendizagem aconteceu individualmente e criando diferenciadas situações de aprendizagem, a serem avaliadas.

A Recuperação deve:

I. Ocorrer nos ambientes pedagógicos, cabendo ao docente criar situações desafiadoras e dar atendimento individualizado ao educando que dele necessitar, por meio de atividades diversificadas;

II. Ser definida no cronograma de atividades da unidade escolar;

III. Ser prevista no PPP e regulamentada no regimento escolar;

IV. Acontecer concomitantemente às aulas ministradas e de forma contínua, ao longo de todo o período letivo;

V. Abranger os conteúdos curriculares do módulo/etapa/ano em que o aluno estiver matriculado;

VI. Ser objeto de avaliação individual, a fim de verificar se a recuperação de conteúdos e a aprendizagem aconteceram.

A unidade escolar não pode excluir o aluno do acesso à recuperação em qualquer fase do ano letivo regular ou restringir o acesso a um número limitado de componentes curriculares.

14.3. Promoção

Considera-se aprovado nos componentes curriculares quanto à assiduidade e aproveitamento, o aluno que obtiver:

I – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas e média anual iguais ou superior a 6,0 (seis);

II – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letiva e média final inferior a 6,0 (seis), mas que obtenha média igual ou superior a 6,0 (seis), após recuperação especial;

A Instituição de Ensino adota a recuperação especial, ouvido o Conselho de Classe para alunos com aproveitamento inferior a 6,0 (seis) nos componentes curriculares e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

A média final do aluno submetido ao processo de recuperação especial será obtida através da soma da média anual e média de recuperação, dividido por 2 (dois), conforme a seguinte fórmula:

$$M.F = \frac{\text{média anual} + \text{média da recuperação especial}}{2}$$

§ 1º – Após os estudos de recuperação especial o aluno poderá ser aprovado nos componentes curriculares a que se submeteu, ouvido o Conselho de Classe.

§ 2º - É vedada a retenção na 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, conforme Legislação vigente.

15. Progressão Parcial

A progressão parcial, regime a ser previsto no PPP, é o procedimento que permite a promoção do educando nos conteúdos curriculares em que demonstrou domínio adequado, e a sua retenção naqueles em que ficou evidenciada deficiência ou lacuna de aprendizagem.

A progressão parcial é instrumento de ensino/aprendizagem, a ser necessariamente utilizado a partir da conclusão do ciclo de alfabetização por todas as unidades escolares jurisdicionadas ao sistema em todos os anos da Educação Básica, exceto na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização.

Sua frequência não se vincula aos dias do período letivo regular, podendo ser desenvolvida com encontros periódicos por meio de estudo orientado, em dias e horários compatíveis para a unidade escolar e para o educando.

Deve ser efetuada em, no máximo, dois componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, sendo que este limite não se aplica à parte diversificada.

A forma e as regras de aplicação da progressão parcial é decisão devidamente motivada e fundamentada do Conselho de Classe a que o educando pertence, cabendo à escola definir os

conteúdos a serem recuperados, o programa de estudos, os tempos de execução, a escolha dos professores, a forma de acompanhamento do aluno, a homologação do resultado final e seu lançamento no histórico escolar do aluno.

No ato da matrícula do aluno, a escola deve dar ciência à família de que a progressão parcial deve ser realizada durante o ano letivo.

Sua realização deve ser precedida de uma proposta oficial de programa de estudo, com ciência ao aluno e à família, a eles apresentada pela unidade escolar, definindo metodologia, prazo de execução e acompanhamento, e formas de avaliação, com documentação em ata.

O regime de progressão parcial pode ser realizado a partir da conclusão do período letivo em que o aluno ficou de progressão, devendo ser concluído antes ou durante o período letivo imediatamente posterior, preferencialmente na escola onde estiver matriculado.

A escola não medirá esforços para que o aluno que cursar o 9º ano do Ensino fundamental acesse o Ensino Médio sem dever componentes curriculares em progressão parcial.

No cumprimento do programa de estudos a unidade escolar poderá exigir do aluno momentos de acompanhamento individual de frequência obrigatória, a ser registrada pelo professor que o orientará presencialmente.

Esta carga horária, a ser cumprida presencialmente na escola, será definida de acordo com as necessidades apontadas no programa de estudos, não estando atrelada à mesma carga horária regular da disciplina.

A unidade escolar poderá oferecer este acompanhamento presencial destinado à progressão parcial para um aluno ou para grupos de alunos, considerando o melhor atendimento e a organização administrativa e pedagógica da unidade escolar.

A etapa de progressão parcial termina quando houver avaliação positiva da aprendizagem do aluno nos componentes curriculares em que estava reprovado.

Ao findar o último ano do Ensino Médio:

a) Se o aluno for reprovado em até dois componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, poderá ser submetido, pela escola que o avaliou, a processos de recuperação da aprendizagem imediatamente após o término do ano letivo regular;

b) Se o aluno for retido, não poderá usufruir da progressão parcial, visto que a mesma só é permitida dentro do nível da educação básica, sendo obrigado a refazer tão somente os conteúdos dos componentes curriculares em que não obteve êxito.

As unidades escolares devem receber a transferência de aluno em progressão parcial, bem como lhe assegurar a recuperação da aprendizagem, ainda que não ofereçam a etapa da progressão parcial.

Cabe à escola, no uso de sua autonomia e dialogando com a família, decidir o procedimento a ser seguido para a realização da progressão parcial no caso de aluno que não a realizou no tempo devido.

Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série, diplomas, certificados de conclusão de cursos com as especificações cabíveis.

O certificado de conclusão do Ensino Médio só pode ser expedido para aluno aprovado em todos os componentes previstos na matriz curricular.

A certificação de conclusão de Ensino Médio será efetuada pela unidade escolar onde o aluno cursou o último componente curricular.

16. Classificação, da Reclassificação, do Avanço, da Aceleração e do Aproveitamento de Estudos

Classificação, reclassificação, avanço e aceleração são instrumentos legais que regulamentam o ingresso e o desenvolvimento do aluno na educação básica.

Classificação é o processo legal mediante o qual o aluno é posicionado numa unidade escolar, na série ou etapa a que faz jus, e pode ser feita em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do Ensino Fundamental:

- a) Por promoção, para alunos que cursaram com aproveitamento a série ou fase anterior na própria escola;
- b) Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, de outros sistemas de ensino ou vindos do exterior;
- c) Independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

Reclassificação é o processo legal mediante o qual o aluno é reposicionado em ano ou etapa mais adiantada daquela indicada na seriação do seu histórico escolar, por possuir competências mais avançadas e se aplica ao aluno já inserido no processo de escolarização, sendo efetuada pela escola no início do período letivo, excluído o primeiro ano do Ensino Fundamental.

Avanço é o processo legal, pelo qual o aluno, mediante verificação de aprendizado, no decorrer do período letivo, é matriculado em série ou período mais adiantado, por possuir grau de desenvolvimento e rendimento escolar superior ao exigido na série que está cursando.

Aceleração é programa institucional "de dimensão coletiva" da unidade escolar, previsto no PPP e no regimento da escola, destinado aos alunos com defasagem na idade/série, visando à

sua melhor adequação e à obtenção de competências da educação básica em períodos mais céleres, por meio de uso de tempos, espaços e metodologias educacionais apropriadas.

Aproveitamento de estudos é o processo que a unidade escolar adota, no uso de sua autonomia, para reconhecer estudos e cursos como válidos, mediante avaliação documental e complementação de estudos, quando considerados necessários. A decisão, lavrada em ata, datada e assinada pela comissão avaliadora, será de imediato lançada no histórico escolar do aluno.

17. Processo de Planejamento Geral e Institucional

17.1. Planejamento geral

O planejamento é uma atividade do campo da organização, essencial para a estrutura da atividade docente; é um instrumento para a prática pedagógica, que enriquece e garante o sucesso das atividades desenvolvidas no espaço escolar.

O planejamento é um momento em que as equipes técnica e pedagógica se reúnem para planejar as atividades escolares, conforme estabelece o Calendário Escolar. Antes do início do ano letivo é realizado um “Encontro Pedagógico”, cuja programação consta de temas relacionados à prática pedagógica, destacando-se pontos diferentes a organização e funcionamento do Estabelecimento. É um momento, sobretudo de reflexão, de atualização, de se conhecer quem está chegando pela primeira vez, para trabalhar na unidade escolar. Após este momento é determinado pelo corpo técnico o período de planejamento, realizado pela equipe de professores. São também neste período, que são elaborados os projetos que são desenvolvidos durante o ano letivo.

Assim, durante o planejamento, o trabalho coletivo, tem a função de garantir a coerência das ações educativas, se partilha experiências e analise as dificuldades. Estimula-se a integração entre a coordenação e professores, impedindo o isolamento profissional e fazendo da escola um lugar de socialização, onde compromisso com a profissão e motivação para exercê-la fortalecem a existência de um projeto conjunto. A escola dispõe de um site www.colegioatlanta.com.br para divulgar a comunidade escolar e local as notícias, informações e recados.

Os temas relacionados às atividades administrativas e pedagógicas são discutidos coletivamente nos encontros, tais como:

- Reuniões na área do Ensino Fundamental e Ensino Médio – espaço coletivo onde a direção e a equipe pedagógica podem conversar, trocar ideias, discutir pontos de vista,

socializar experiências e informações, visando a construção de estratégias individuais e coletivas que auxiliem os alunos a vencerem as dificuldades;

- Reuniões com os pais – espaço que permite o encontro entre família e a Escola, para análise do trabalho pedagógico realizado durante um determinado período. É a oportunidade para que os pais possam conhecer o desenvolvimento de seus filhos, como também conhecer os trabalhos realizados por eles. Este deve ser um momento rico, onde pais não devem apenas ouvir, mas também falar sobre o processo educativo;

- Reuniões pedagógicas – um momento importante para os profissionais da escola avaliarem suas formas de organização, seus encaminhamentos e a prática educativa;

- Reunião para a avaliação dos Projetos Setoriais – oportunidade para verificar se o evento realizado alcançou o que foi estabelecido nos objetivos do Projeto. Momento para refletir se as linhas de ação devem ser mantidas ou modificadas.

17.2. Avaliação institucional

A proposta deverá ser acompanhada e avaliada periodicamente a fim de se verificar o estado real do trabalho desenvolvido pelo grupo.

“O processo de avaliação envolve três momentos: a descrição e a problematização da realidade escolar, a compreensão crítica da realidade descrita e problematizada e a proposição de alternativas de ação – momento de criação coletiva.” (Veiga, 1996:32).

A equipe da escola leva à discussão todos os aspectos constantes neste projeto, acompanhando e avaliando os resultados da organização do trabalho pedagógico em reuniões realizadas com este propósito e, quando forem surgindo dificuldades ou, até mesmo, novas propostas para ele. Assim, este projeto não se encontra finalizado e, sofrerá, certamente, mudanças aceitando sugestões que venham melhorar nossa prática e que nos ajude a cumprir nosso papel como educadores.

A avaliação institucional ocorre de forma permanente, com acompanhamento de toda a construção e o desenvolvimento do processo educativo.

18. Calendário Escolar

O calendário escolar é o instrumento que disciplina as ações educativas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo.

O referencial legal para elaboração do calendário escolar é a legislação vigente. Ela organiza e distribui o cumprimento de dias letivos, no mínimo 200 (duzentos), determina o início e o término do ano letivo, as férias escolares, os feriados cívicos e religiosos, as datas reservadas as avaliações, os períodos para reuniões técnicas, cursos etc.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.** Brasília: MEC/SEB, 2013.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Documento Curricular para Goiás (DC-GO).** Disponível em: <https://goias.gov.br/educacao/dc-go-documento-curricular-para-goias/>. Acesso em: 12 set. 2025.

DEWEY, John. **Democracia e educação.** São Paulo: Nacional, 1970.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** 25. ed. São Paulo: Cortez, 2022.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar.** São Paulo, Cortez, 2002.

PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação?** Rio de Janeiro, Olimpio – UNESCO, 1973.

RIBEIRO, M. L. **História da Educação.** São Paulo: Cortez, 1989.

VEIGA, Ilma Passos. **Projeto Político-Pedagógico – uma construção possível**. Papiros Editora, 14ª Edição.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024**. Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás. Disponível em: https://goias.gov.br/cee/wp-content/uploads/sites/20/2024/09/Resolucao_CP-06-2024.pdf. Acesso em: 13 jan. 2025.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/CP nº 08, de 09 de outubro de 2024**. Dispõe sobre Documentos, Escrituração e Arquivos Escolares do Sistema Educativo do Estado de Goiás e dá outras providências. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025**. Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/115100.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. Conselho Pleno – Conselho Estadual de Educação. **RESOLUÇÃO CEE/CP N. 07/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjpcglclefindmkaj/https://goias.gov.br/cee/wp-content/uploads/sites/20/2023/10/2021-07-cp-resolucao.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025**. Proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (ECA Digital). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/115211.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114811.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

ANEXOS

